INDICAÇÃO Nº 116/2025

O Vereador **MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EMPENHE TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIO PARA QUE TENHA ATENDIMENTO DO PROFISSIONAL DE RADIOLOGIA NO HOSPITAL MENINO JESUS POR TEMPO INTEGRAL".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é para ter a disponibilidade de exames de radiologia no tempo integral para a melhoria e qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes, pois exames de imagem muitas vezes são determinantes para um diagnóstico preciso de terapias, evitando riscos de erro médicos e complicações.

E com pacientes que necessitam de exames radiológicos urgentes, como em casos de traumas, acidentes, infartos, ou outras condições criticas, podem precisar de exames de imagem em imediato para um diagnostico rápido e adequado, e com a presença de uma equipe de radiologia em tempo integral, garante a agilidade necessária para indicar o tratamento adequado sem atraso.

E com uma eficiência de um diagnóstico por imagem rápido contribui para decisões clínicas mais ágeis, reduzindo o tempo de internações e melhorando o prognóstico dos pacientes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 21 de Fevereiro de 2025.

MATEUS SANTOS TIMBOHIBA JUNIOR
Vereador

VEREADOR MATEUS Jr DO CAMATA
"JUNTOS PODEMOS MAIS"

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000286/25
Em 24 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA